DECRETO Nº 1.491 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAR VALORES DECORRENTES DE CORREÇÕES DE UNIDADE PADRÃO DE CAPITAL ESTABELECIDOS PELA CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - (10a. PARCELA).-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da lei nº 2.170, de 02 de maio de 1974,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 28.207,19 (vinte e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e dezenove centavos) para regularizar valores decorrentes de correções da Unidade Padrão de Capital estabelecidos pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e incidentes sobre a 10a. parcela do empréstimo recebido pela Prefeitura Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
94 - Construção de calçadas na área central da cidade ..... Cr$ 3.702,51

UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
56 - Construção de Bar,Sanitários e Obras Complementares na Fonte dos Amores..... Cr$ 24.504,68

SOMA.... Cr$ 28.207,19

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido

continuação .....Decreto nº 1.491 /75

crédito são decorrentes de Correções da Unidade Padrão de Capital, estabelecidas pela Caixa Economica do Estado de Minas Gerais, relativas a 10a. parcela recebida pela Prefeitura, correspondentes ao empréstimo efetuado.

ART. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

§'§'§'§'§'§§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§'§

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8948 DE 15/6/75.-

§''§''§''§''§''